LEI Nº 657/97

CRIA CARGO DE AGENTE SANITÁRIO.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - fica o Poder Executivo autorizado a criar Cargo de Agente Sanitário.

Artigo 2° - O cargo a que se refere o Artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3° - Será criada uma vaga para provimento em cargo com vencimento de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 4° - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de Julho de 1.997.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL